

Lei nº 208A/79 - A

AutORIZA aumento de vencimento de funcionário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino - MG, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder aumento de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para o vencimento mensal do Encarregado de Fomento de Cartões de Trabalho, sendo o referente aumento referente ao acúmulo de serviços.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado, a abrir por Decreto, crédito Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), podendo fazer isto anular parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 27 de dezembro de 1979.

O Prefeito: Mascarenhas